



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.219, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

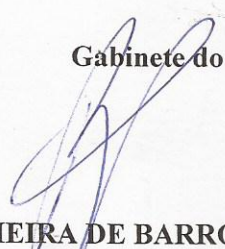
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 – (vinte mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1201
EM 25/5/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrão da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 43/6925

ANEXO:**Decreto Número: 4.219, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0500.0412300192.040	132	3390.39.00	09	20.000,00	
2700.2369500982.017	526	3390.39.00	09		
TOTAIS				20.000,00	20.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO